



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 269/2023 – GPE.

Ipatinga, 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
 Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, visando acobertar despesas com folha de pagamento de servidores, bem como aquisição de gás liquefeito de petróleo 45kg para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
 Prefeito de Ipatinga





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *225* /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.220.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>2.260.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.002	DEPTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.367.0005.2211	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.002	DEPTO TÉCNICO PEDAGÓGICO	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.1050	IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IPATINGA**

Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2115	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2116	TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Fonte:	1.500.000.1001	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.000.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** **2.260.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de agosto de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**